ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.197, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 10.596.927,58 – DAE**".*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 10.596.927,58** (dez milhões quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0105 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO"**, na ação **"5051 – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO PAC II"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à autarquia Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.596.927,58	1799*
		T O T A L	**10.596.927,58**	

(*) 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 1799, proveniente do convênio nº 350.927/93 PAC II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração